TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407872.000053/2025-13

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE REAGENTES.**

2. DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto do presente instrumento são disponibilizados pelo **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE,** nos termos do Convênio nº 970.419/2024, autorizado pela Lei Federal 13.303/2016.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO, PELA NÃO EXCLUSIVIDADE E DO QUANTITATIVO

3.1. **DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1. Justifico a aquisição dos reagentes pela necessidade de dar suporte às análises relacionadas à liberação dos medicamentos fabricados, validação de métodos analíticos, validação de processos e de limpeza e estudos de estabilidade dos seguintes produtos: Hemifumarato de Quetiapina (25 mg, 100 mg e 200 mg), Olanzapina (5 mg e 10 mg), Clozapina (25 mg e 100 mg), Benznidazol (12,5 mg e 100 mg), Fumarato de Tenofovir Desoproxila + Lamivudina (300 mg + 300 mg), Vitamina C (500 mg), Ritonavir (100 mg), Vitamina C Composta (Ácido Ascórbico, Colecalciferol e Zinco), sendo assim, essencial para a continuidade das atividades de rotina diária e os estudos previstos, atendendo as necessidades das Coordenadorias de Controle de Qualidade (COQUA) e de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED).

4. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

4.1. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão do item por cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto à aquisição de reagentes para atender as necessidades da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento (COPED) e da Coordenadoria de Controle de Qualidade (COQUA), sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem os produtos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

4.2. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.3. É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "**proposta mais vantajosa para a administração**", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

4.4. Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, fere os no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver frustrado o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

4.5. Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente termo de referência, pelo fato de que **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.**

4.6. **DO QUANTITATIVO**

4.6.1. O quantitativo necessário para a aquisição dos reagentes foi baseado no planejamento para a execução da necessidade de liberação dos medicamentos fabricados e suporte técnico às atividades de validação de metodologias analíticas, validação de processo e de limpeza, e estudos de estabilidade.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES

ITENS	QUANT.	UND	CÓDIGO	CAS	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	COQUA	COQUA
01	9	KG	01027	631-61-8	ACETATO DE AMÔNIO PA	Reagente PA Peso molecular: 77,08 g/mol Pureza: ≥99.9%	1	8
02	6	L	01030	141-78-6	ACETATO DE ETILA	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 88.11 g/mol Pureza: ≥99.5%	1	5
03	5	KG	010022	127-09-3	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO PA	Reagente PA Peso molecular: 82.03g/mol Pureza: ≥99%	1	4
04	13	L	01002	64-19-7	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL	Reagente PA Peso molecular: 60.05 g/mol Pureza: ≥99,8%	3	10
05	1	KG	010143	50-81-7	ÁCIDO ASCÓRBICO PA	Reagente PA Peso molecular: 176.12 g/mol Pureza: ≥99 - 100,5%	1	0
06	29	L	010310	7647-01-0	ÁCIDO CLORÍDRICO PA	Reagente PA Peso molecular: 36.46 g/mol Pureza: ≥37%	9	20
07	22	L	01054	7664-38-2	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% GRAU REAGENTE	Reagente PA Peso molecular: 98.00 g/mol Pureza: ≥99,99%	2	20
08	14	L	01022	7664-93-9	ÁCIDO SULFÚRICO PA	Reagente PA Peso molecular: 98.08 g/mol Pureza: ≥96,0%	2	12
09	25	G	01805	3618-43-7	ALARANJADO DE XILENOL	Reagente PA - (SAL TETRASÓDICO) Peso molecular: 760.58g/mol Sinônimos: 3,3''-Bis [bis (carboxymethyl) aminoethyl] cresol sulfone phtrane sodium salt	25	0

10	59	L	01044	64-17-5	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL)	Reagente PA Etanol absoluto Peso molecular: 46,07g/mol Pureza: ≥99,9% Máximo: 0,01% de água	4	55
11	51	L	01056	67-63-0	ÀLCOOL ISOPROPÍLICO	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 60.10g/mol Pureza: 99.9%	1	50
12	2	KG	01618	9005-84-9	AMIDO SOLÚVEL PA	Reagente PA pH: 6.0 - 7.5 (20 g/l, H_2O, 25 °C) Densidade a granel: 300kg/m3 Solubilidade: 50 g/l	1	1
13	75	G	01309	63451-35-4	AZUL DE HIDROXINAFTOL	Reagente PA Peso molecular: 620,5g/mol Densidade: 0,33 g/cm3 (massa bulk: 330 kg/m3) Solubilidade em água: 340 g/l pH (solução aquosa): 2 - 3 (solução 10 g/l) Sinônimos: 2,2'-Dihydroxy-1,1'-azonaphthalene-3',4,6'-trisulfonic acidtrisodiumsalt	50	25
14	25	G	01747	122965-43-9	AZUL DE METILENO PA	Reagente Controlador Peso molecular: 319,85g/mol Pureza: ≥82%	0	25
15	2	KG	01743	7647-14-5	CLORETO DE SÓDIO PA	Reagente PA Peso molecular: 58.44 g/mol Pureza: ≥99,5%	1	1
16	18	L	01850	67-66-3	CLOROFÓRMIO PA	Reagente PA Peso molecular: 119.38g/mol Pureza: ≥99,5% Sinônimos: TCM, Trichloromethane, Methane trichloride, Methyl trichloride	0	18

17	23	L	01683	67-68-5	DIMETILSUFOXIDO GRAU REAGENTE	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 78.13g/mol Pureza: ≥99,7% para HPLC	2	21
18	11	KG	01769	151-21-3	DODECIL SULFATO DE SÓDIO - GRAU FARMACÊUTICO	Reagente PA Peso molecular: 288.38 g/mol Pureza: ≥98,5%	5	6
19	5	KG	02059	6381-92-6	EDTA TITRIPLEX	Reagente PA Peso molecular: 372.24g/mol Pureza: ≥99,5%	1	4
21	2	KG	01146	7758-11-4	FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO	Reagente PA Peso molecular: 174,18g/mol Pureza: ≥99%	1	1
22	7	KG	01136	7778-77-0	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO PA	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 136,1g/mol Pureza: 99,5 - 100,5% Sinônimo: fosfato de monopotássico ou di-hidrogenofosfato de potássio.	1	6
23	4	KG	01818	7558-80-7	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO PA	Reagente PA Peso molecular: 119,98 g/mol Pureza: ≥99.99%	4	0
24	6	KG	01740	10049-21-5	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO PA	Reagente PA Peso molecular: 137.99g/mol Pureza: 99 a 102% Sinônimo(s): Di-hidrogenofosfato de sódio, Fosfato monossódico	0	6
25	203	L	01678	110-54-3	HEXANO GRAU HPLC	Reagente GRAU HPLC Peso molecular: 86,18 g/mol Pureza: ≥98,0%	23	200
26	3	L	01153	1336-21-6	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Reagente PA Peso molecular: 35.05g/mol Pureza: ≥99.99%	1	2

27	24500	G	010195	1310-58-3	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Reagente PA Peso molecular: 56,11g/mol Pureza: 85,0 a 100,0% Teor de sódio (Na): ≤0,05%	4500	20000
28	19	KG	01157	1310-73-2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM LENTILHA PA	Reagente PA Peso molecular: 40g/mol Pureza: ≥98,0%	8	11
30	20	UN	01131	7553-56-2	IODO-TITRISOL 0,1N	Reagente PA - frasco com 1000 ml Peso molecular: 253.81g/mol Pureza: ≥99,0% Fórmula química: Mistura de etanol + iodo	20	0
31	250	G	01964	7758-99-8	SULFATO CÚPRICO PENTAHIDRATADO PA	Reagente PA Peso molecular: 620,5 g/mol Pureza: 99,0 - 100,5%	250	0
32	100	G	01977	32503-27-8	SULFATO DE HIDROGÊNIO TETRABUTILAMONIO	Reagente PA Peso molecular: 339.54 g/mol Pureza: ≥97%	100	0
33	1	KG	010009	6381-59-5	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO TETRAHIDRATADO PA	Reagente PA Peso Molecular: 282,23g/mol Pureza: 7.0-8.5 (H_2O) 99,0 - 102,0%	1	0
34	5	L	010336	6381-92-6	TITRIPLEX 111 0,1 MOL/L SOLUÇÃO PADRONIZADA	Reagente PA Peso Molecular: 372,24 g/mol. Concentração: 0,1 mol/L (ou 0,1 N).	0	5
35	3	L	01867	121-44-8	TRIETILAMINA	Reagente PA Peso molecular: 101,1g/mol Pureza: ≥99,0%	1	2

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência será de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da emissão da respectiva ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do

pedido de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

6.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Modalidade: Licitação Eletrônica pela Lei Federal 13.303/2016.

7.2. Critério de julgamento: Menor preço.

8. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o Art. 175, II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

9.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao LAFEPE, independentemente da comprovação da sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10. DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL , DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1.1. Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

10.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

10.1.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

10.1.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

10.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

10.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos

Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

10.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

10.3.3. A certidão descrita no subitem “10.3.2” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.3.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de referência.

10.3.5. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

10.3.6. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (IGP-DI) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da propostas.

10.3.7. Para as empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima ou por Ações, o balanço deverá ser apresentado em conformidade com o art. 176, § 1o, e 289, § 5o, da Lei No 6.404), devendo ser apresentado o balanço referente ao exercício social já exigível, conforme preceitua o art. 132 da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais pertinentes.

10.3.8. Para as empresas constituídas sob as demais formas societárias, o Balanço deverá ser apresentado devidamente assinado por Contador, e por um diretor, na forma da lei.

10.3.9. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Entidade Privada (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e encerramento.

10.3.10. A comprovação da boa situação financeira da empresa será demonstrada por intermédio da formula e do índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um) extraídos da seguinte formulas:

Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00

ILG ≥ 1,00, onde: LG = AC+ARLP

PC+PELP

Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00

ILC ≥ 1,00, onde: LC = AC

PC

Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,00

ISG ≥ 1,00, onde: ISG = AT

PC+PELP

Onde:

AC =Ativo Circulante

PC =Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável ao Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível ao Longo Prazo

AT = Ativo Total

10.3.11. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar na memória a ser apresentada junto com o balanço.

10.3.12. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.13. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referem-se ao último exercício social.

10.3.14. Comprovação de **Capital Social/Patrimônio liquido** de no mínimo a 10% do valor arrematado por **ITEM**, devendo apresentar para comprovação o contrato social, com as devidas alterações.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário,

em conta corrente da Contratada, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR – Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado–IPCA,do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência do contrato será de 1 2 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 166 do RILC e no art. 71 da Lei Federal 13.303/2016, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo, aceito pela Diretoria.

12.2. Como pré-condição para assinatura do contrato e documentos congêneres, a interessada terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pelo LAFEPE, para realizar seu cadastro no sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações que possibilita o cadastro de usuários externos habilitado-o a assinar, na forma eletrônica, os contratos, aditivos e demais documentos junto ao LAFEPE, caso já não tenha o cadastro realizado.

12.3. O licitante terá o prazo de 05 dias para a assinatura do contrato, contados a partir da convocação pelo LAFEPE, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa aceita, sob pela de decadência do direito ao contrato, sem prejuízo as demais penalidades e indenizações cabíveis.

12.4. O não atendimento à convocação para cadastramento no Sistema SEI -Sistema Eletrônico de Informações ou de assinatura do instrumento contratual, sem justa causa, configurará infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

13.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um colaborador indicado pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no Contrato, em especial:

14.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

14.2. Estar em condições de fornecer o objeto do contrato a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

14.3. Fornecer toda a aquisição do objeto do contrato em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

14.4. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos serviços fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

14.5. Emitir fatura, conforme entrega do objeto do contrato e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

14.6. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

14.7. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

14.8. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do fornecimento do objeto contratado;

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Serão consideradas obrigações da **CONTRATANTE,** todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e no Contrato, em especial:

15.1. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

15.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

15.3. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e/ou com as normas vigente;

15.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

15.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento da execução do objeto;

15.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

15.7. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento ou serviço e os demais documentos.

16. SANÇÕES

16.1. Além do que dispõe no Termo de Referência e na minuta do contrato, a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na pagina do LAFEPE e a Seção III da Lei nº 13.303/2016.

17. DA GARANTIA

17.1. A proponente é responsável por garantir a qualidade do produto e dos serviços prestados fornecidos e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

17.2. Os recebimentos provisórios e definitivos, previstos na lei 13.303/16, não eximem a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ética-profissional pelo perfeito cumprimento do contrato;

17.3. A proponente é responsável por garantir a qualidade dos materiais solicitados e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

18. DO REAJUSTE

18.1. No caso de compra de fornecedor nacional, o preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022;

18.2. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, nos termos do art. 5º, III, da

Lei Estadual nº 17.555/2021.

19. DA PROPOSTA

19.1. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

20.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

20.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias**;

20.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

20.1.4. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE ou pelos telefones (81) 31831155 (Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento) e (81) 3183-1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA) ou ainda através dos e-mails: aila.santana@lafepe.pe.gov.br e ou viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br

20.1.5. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.1.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

21. ANEXOS

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	**DESCRIÇÃO**	**CONSEQUÊNCIA**	**ALOCAÇÃO DO RISCO**
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	**Contratado**
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratado**
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	**Contratante**
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	**Contratado**
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	**Contratado**

RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	**Contratado**
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	**Contratado**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, xx de xxxxxx de 2025

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1 - PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01		XXXXXXX

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme Termo de Referência

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas,**tais como**: mão de obra, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura

Em, xx de xxxxx de 2025

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato nº

Objetos:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos,em caráter provisório, XXXXXXXXXXXXXXX, no LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF n° 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que o objeto citado acima foi recebido de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal do Contrato (COPED) Formação/Matrícula

Nome do Gestor do Contrato (COPED) Formação/Matrícula

De acordo:_/_/

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em:_/_/
Superintendente Técnico

Ciente, em:_/_/

Diretora Técnica Industrial

Atenciosamente,

ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos,em caráter definitivo, XXXXXXXXXXXXXXXX no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF n° 10.877.926/0001-13.

Após constatar que o objeto foi fornecido de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos equipamentos/acessórios e serviços.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão (Gestor da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Coordenadora da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Fiscal da COP&D)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

De acordo: ___/___/____

_____

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: ___/___/____

_____

Nome do Superintendente Técnica

Ciente, em: ___/___/_____

_____

Diretora Técnico Industrial

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Processo nº _____

Pregão nº _____

_____ (razão social), sediada _____ (endereço completo), por seu representante infra-assinado, declara sob as penas da lei, que os documentos de habilitação abaixo listados, exigidos no Termo de Referência/Edital de Pregão Eletrônico nº _____, não possuem equivalência em seu país. Item do Termo de Referência/Edital Documentação exigida no Termo de Referência/Edital de Pregão _____ (razão social) declara, ainda, estar ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrentes da inveracidade das informações acima prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação real.

Local e data

_____

_____

Representante legal RG nº

Aila Karla Mota Santana

Coordenadora de Pesquisa e Desenvolvimento

Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 09/12/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78014016** e o código CRC **1815B394**.

Referência: Processo nº 0060407879.000023/2025-47 SEI nº 62109338